

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DE UBATUBA - ASPEM, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DE UBATUBA - ASPEM**, representada pela Sra. Siliane de Brito Nascimento, portadora da cédula de identidade RG n°. 04.465.690-8 e do CPF n°. 759162907-72, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/10.466/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2.876/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 03/01/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 03 JAN. 2012

Eduardo de Souza César  
PREFEITURA

Siliane de Brito Nascimento  
ASPEM

TESTEMUNHAS:

Silvio Bonglioli Neto  
Secretário Municipal  
de Administração

2ª Sandra Pereira Sanches  
Agente Administrativo  
RG 11.724.190 SSP/SP